



Atos do Poder Executivo

fls. 162

LEI Nº 2.078, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

- **ANULAR – Ficha nº 360** – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte 01

- **REFORÇAR – Ficha nº 406** – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000
Código de Aplicação: 310 000 – Fonte 01

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico